



PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº 129/2025

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 129/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 00529/2025.

DOTAÇÃO: 02.12.03.15.452.1200.4062.3.3.90.30.00 / Fonte 01 – Tesouro; 02.10.02.12.361.1003.4049.3.3.90.30.00 / Fonte 01 – Tesouro; 02.13.04.10.301.1301.4069.3.3.90.30.00 / Fonte 05 – Recurso Federal; 02.11.02.27.812.1101.4055.3.3.90.30.00 / Fonte 01 – Tesouro; 02.10.02.12.361.1003.4049.3.3.90.30.00 / Fonte 01 – Tesouro.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.novobmnet.com.br

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 03/11/2025.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/11/2025 às 09 horas.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP**, CNPJ: 43.465.459/0001-73, por seu(ua) pregoeiro(a) nomeado(a) pela Portaria nº 105/24 de lavra do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Amparo, publicada em 18 de setembro de 2024, pelo presente torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNet”, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** – Processo Licitatório nº 00529/2025, objetivando a **“Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de equipamentos de proteção individual com a finalidade de atender a demanda dos servidores de diversas Secretarias pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos”** para atendimento da Secretaria Municipal de Zeladoria Publica e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e Secretaria Municipal de Educação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis e ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico. Para participar do Pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema, através do site www.novobbmnet.com.br, até uma hora antes do horário limite fixado no Edital para o término do acolhimento da proposta inicial de preços, com a apresentação do termo de credenciamento e documentos cadastrais. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo (a) pregoeiro(a) com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases através do Sistema de pregão eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a “Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de equipamentos de proteção individual com a finalidade de atender a demanda dos servidores de diversas Secretarias pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos”.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, observando-se as devidas ressalvas e benefícios conferidos às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar 123/2006, e estarem previamente credenciados na Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

2.2. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br opção "Login" opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”.

2.2.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento”.

2.2.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

2.2.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.5. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

2.6. Como requisito para participação no pregão eletrônico o licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. Empresas declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

2.7.7. Que tenha sido decretada a sua falência ou estejam em processo de liquidação ou recuperação judicial, salvo se a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

2.7.8. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.9. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.10. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.11. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, devido as dimensões e falta de complexidade do objeto;

2.7.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.13. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar

conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado, até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste Edital.

3.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

3.2.1. Preço unitário e total por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, bem como a desoneração da folha de pagamento, em cumprimento à Lei Federal nº 12.546/2011 e suas alterações, quando aplicável.

3.2.2. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.

3.2.3. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3.2.4. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias contados da data de abertura da sessão pública do pregão.

3.2.5. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.3.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o Edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.3.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

3.3.4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

3.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3.1 a 3.3.5, 3.4 e 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e neste Edital.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

3.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

4.1. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “Sala de Disputa”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “Aberto para receber propostas”.

4.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

4.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

4.1.3. O acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de

proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública do pregão.

4.11. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

4.12. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.13. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

4.13.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, **sob pena de desclassificação.**

4.13.2. Os itens da proposta deverão estar obrigatoriamente na sequência disposta nos moldes do Anexo I – Memorial Descritivo.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.

5.3. Serão desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital.

b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

c) Que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.

5.3.1. A desclassificação se dará por decisão motivada do(a) pregoeiro(a).

5.4. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

5.4.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

5.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.8. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.10. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles de:

TABELA REDUÇÃO DE PREÇOS POR ITEM	
Item 01	R\$ 0,01
Item 02	R\$ 0,01
Item 03	R\$ 0,01
Item 04	R\$ 0,01
Item 05	R\$ 0,01
Item 06	R\$ 0,10
Item 07	R\$ 0,01
Item 08	R\$ 0,01
Item 09	R\$ 0,01
Item 10	R\$ 0,10

Item 11	R\$ 0,10
Item 12	R\$ 0,10
Item 13	R\$ 0,10
Item 14	R\$ 0,10
Item 15	R\$ 0,01
Item 16	R\$ 0,01
Item 17	R\$ 0,01
Item 18	R\$ 0,01
Item 19	R\$ 0,01
Item 20	R\$ 0,10
Item 21	R\$ 0,01
Item 22	R\$ 0,01
Item 23	R\$ 0,01
Item 24	R\$ 0,01
Item 25	R\$ 0,01
Item 26	R\$ 0,01
Item 27	R\$ 0,50
Item 28	R\$ 0,50
Item 29	R\$ 0,01
Item 30	R\$ 0,01
Item 31	R\$ 0,01
Item 32	R\$ 0,01
Item 33	R\$ 0,10
Item 34	R\$ 0,10
Item 35	R\$ 0,50
Item 36	R\$ 0,50
Item 37	R\$ 0,01
Item 38	R\$ 0,01
Item 39	R\$ 0,01
Item 40	R\$ 0,01
Item 41	R\$ 0,01
Item 42	R\$ 0,01
Item 43	R\$ 0,01
Item 44	R\$ 0,01
Item 45	R\$ 0,01
Item 46	R\$ 0,01
Item 47	R\$ 1,00
Item 48	R\$ 0,01
Item 49	R\$ 0,10
Item 50	R\$ 0,01
Item 51	R\$ 0,01
Item 52	R\$ 0,10
Item 53	R\$ 0,01
Item 54	R\$ 0,01
Item 55	R\$ 0,01
Item 56	R\$ 0,01

Item 57	R\$ 0,01
Item 58	R\$ 0,01
Item 59	R\$ 0,01
Item 60	R\$ 0,01
Item 61	R\$ 0,01
Item 62	R\$ 0,01
Item 63	R\$ 0,01
Item 64	R\$ 0,01
Item 65	R\$ 0,10
Item 66	R\$ 0,01
Item 67	R\$ 0,01
Item 68	R\$ 0,01
Item 69	R\$ 0,01
Item 70	R\$ 0,01

5.12. A fase de lances será no formato ABERTO: No pregão eletrônico no **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. O pregoeiro tem a ação somente de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima, inclusive sobre a informação de “dou-lhe uma” e “dou-lhe duas”, não sendo mais responsabilidade do pregoeiro após o início da etapa de lances até a sua finalização.

5.13. Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte classificada em primeiro lugar desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. Não se aplicará o desempate de que tratam os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.18.5. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

5.18.5.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.18.5.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.18.5.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.18.5.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

5.18.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.18.6.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.18.6.2. empresas brasileiras;

5.18.6.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.18.6.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.18.6.5. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios estabelecidos no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021, será realizado sorteio através da plataforma BBMNET.

5.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.20.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.20.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.20.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.21. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.22. O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo estipulado pelo mesmo em sessão, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, conforme modelo constante no Anexo V do presente edital.

5.22.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Encerrada a etapa de lances e negociação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos Arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.

6.3. Os documentos previstos nos itens **6.4 a 6.8** com seus subitens e alíneas, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante mais bem classificado para fins de habilitação, nos termos dos Arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3.1. Caso haja a exigência de algum documento somente no Termo de Referência, constante do Anexo II do presente edital, que não tenha sido incluído nos itens 6.4 a 6.8 conforme descrito no item anterior, também deverá ser apresentado pela licitante, sob pena de inabilitação.

6.4. Habilitação Jurídica

6.4.1. A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, devendo ser apresentada a constituição da empresa e todas as suas alterações, caso não seja consolidado.

b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual atualizado, em se tratando de MEI.

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado, consolidado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012.

d) Para Sociedade por Ações: Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício, devidamente registrados.

e) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas.

f) Para Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

g) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

h) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

i) Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, em se tratando de sociedade cooperativa.

6.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual ou municipal**, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.
- c) Certidão de Débitos Tributários **inscritos** na Dívida Ativa emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante, com prazo de validade em vigor.
- d) Certificado de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor.
- e) Certidão de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, conforme Portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014, com prazo de validade em vigor.
- e.1) O item acima deverá ser obtido no site da Receita Federal, através do link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/emitir>, pois desde o dia 03/11/2014 não há emissão da certidão previdenciária. A Receita Federal expede uma única certidão que abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros.
- f) Prova de inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com prazo de validade em vigor.
- g) Certidão de Débitos Mobiliários expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou da sede do licitante, com prazo de validade em vigor.

6.5.1. Considera-se Positiva com Efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

6.6. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.6.1. Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada no **subitem 6.6 alínea “a”**, deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

6.7. Qualificação Técnica

6.7.1. Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

6.7.2. Para as licitantes classificadas em primeiro lugar no **item 27 “Cinturão tipo paraquedista 1” e item 47 “Luva isolante de borracha”**: Apresentar Ficha Técnica e Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho.

6.8. Outras Comprovações Obrigatórias:

6.8.1. Apresentar declaração subscrita por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo **Anexo III – Modelo Arquivo Declarações (Fase Habilitação)** do Edital, atestando que cumpre as exigências.

6.8.2. Apresentar declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo IV - Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção**, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014.

6.9. Amostra

6.9.1. A(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar de cada item (**com exceção do item 27 “Cinturão tipo paraquedista 1” e item 47 “Luva isolante de borracha”**) deverá(ão) apresentar amostras em até 05 (cinco) dias úteis a contar do término da sessão pública.

a) A(s) amostra(s) deverá(ão) ser apresentada(s) em número mínimo de 01 (uma) unidade. Caso o material, por suas características, exija um número maior de amostras para a realização do teste, o fornecedor será comunicado.

6.9.2. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregues no balcão do Departamento de Suprimentos, localizado na Prefeitura Municipal de Amparo, situada a Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, aos cuidados do(a) pregoeiro(a) responsável pelo certame.

6.9.3. Os critérios de avaliação das amostras constam especificados no **Anexo II – Termo de Referência**.

6.9.4. A avaliação da amostra terá efeito de habilitação da empresa licitante no presente certame, ou seja, em caso de reprovação a empresa licitante será declarada inabilitada no pregão.

6.9.5. As amostras deverão corresponder com exatidão à marca e demais especificações informadas na proposta comercial.

6.9.6. A avaliação da amostra será realizada pelo corpo técnico da Secretaria solicitante do presente procedimento licitatório.

6.9.7. A notificação dos resultados de avaliação será através de publicação de parecer do(a) pregoeiro(a) veiculado no Jornal Oficial de Amparo através do endereço eletrônico <https://imprensaoficial-municipal.com.br/amparo>.

6.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET, em prazo estipulado pelo pregoeiro responsável pelo certame, sujeito a inabilitação caso não faça no tempo determinado.

6.10.1. Ao iniciar a fase de Habilitação, também será exigido do licitante vencedor o envio do arquivo da proposta final ajustada por meio de comando próprio do sistema. O prazo para a inserção do documento será o mesmo que o para o envio da documentação de habilitação, sujeito a desclassificação caso não faça no tempo determinado.

6.10.2. Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não digitais.

6.11. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.12. Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.14. Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

6.15. Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:

6.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.

6.18. Disposições Gerais

6.18.1. As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua expedição.

6.18.2. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

6.18.3. Não serão aceitos, para habilitação das licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.

6.18.4. Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

6.18.5. Destaca-se que todas as conversas/intimações serão feitas pelo(s) endereço(s) de *e-mail*(s) descrito(s) na proposta do licitante, sendo que qualquer modificação deverá ser comunicada por escrito no endereço de *e-mail* msilva@amparo.sp.gov.br, caso o processo não tenha sido homologado, ou caso seja, no endereço contratos@amparo.sp.gov.br, onde deve ser solicitado protocolo de recebimento, e toda e qualquer notificação será feita através do(s) endereço(s) de *e-mail*(s) informado(s).

6.18.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar a regularidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação dada pelo Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

6.18.7. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.18.8. Não ocorrendo a regularização prevista no subitem 6.18.6, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem. 5.18.1 do Edital.

6.18.9. Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, não sendo exigida a apresentação de motivação para a intenção de recorrer.
- 7.2. A intenção de recorrer poderá ser manifestada em dois momentos distintos: após o julgamento e aceitação das propostas, quando se avalia o mérito das ofertas apresentadas pelos licitantes, e após a etapa da habilitação, quando se verifica a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica dos licitantes.
- 7.2.1. O tempo para manifestação da intenção de recurso será de 5 (cinco) minutos após o Julgamento e Aceitação das Propostas e de 10 (dez) minutos após a etapa de Habilitação.
- 7.2.2. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema durante a fase de Recurso e Contrarrazão pelos licitantes que manifestaram intenção de recorrer.
- 7.3. Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem 7.2, o(a) pregoeiro(a), quando chegar na fase de Recurso e Contrarrazão, informará aos recorrentes, por mensagem lançada no sistema, que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de **03 (três) dias úteis** após o encerramento da sessão pública, e às demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais.
- 7.3.1. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.novobmnet.com.br opção **RECURSO**, devendo todos os documentos referente ao recurso e contrarrazões serem anexados através da plataforma BBMNet.
- 7.4. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro encaminhará o processo licitatório, propondo à autoridade competente a adjudicação e homologação do procedimento licitatório.
- 7.5. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.
- 7.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.7. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.
- 7.8. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.
- 7.9. Em decorrência da interposição motivada de recurso (s) meramente procrastinatório (s), mediante instauração de processo administrativo, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento), do valor oferecido pelo licitante que apresentou o menor preço. O valor da multa será sobre o (s) item (ns) que o(s) recurso(s) afetará(ão).

7.10. A Prefeitura reserva-se o direito de revogar a presente licitação por conveniência e oportunidade ou anulá-la por ilegalidade, sem que isso decorra aos proponentes direito de reclamação ou indenização.

7.11. Caso a licitante manifeste a intenção de recorrer (seja após o julgamento e aceitação das propostas após a etapa da habilitação), mas o faça sem motivação e/ou deixe de apresentar as respectivas razões recursais no prazo legal, o recurso será considerado prejudicado, prevalecendo a (s) decisão (ões) adotada (s) na sessão pública.

7.12. O estabelecido no item anterior não será aplicado se identificado pelo Pregoeiro, motivo (s) devidamente justificado (s) para alteração da (s) decisão (ões) anteriormente adotada (s), sendo que neste caso o Pregoeiro fará suas considerações e remeterá para apreciação da autoridade superior.

8. DOS PRAZOS PARA ASSINATURA E CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologada a licitação os preços serão registrados em Ata.

8.2. O Departamento de Suprimentos convocará os fornecedores classificados em primeiro lugar para, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

8.3. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento de Suprimentos.

8.4. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar todos os demais licitantes classificados para outra sessão, na qual o(a) pregoeiro(a) negociará o preço com o segundo classificado decidirá sobre a aceitabilidade e, se for o caso, solicitará os documentos de habilitação, e assim sucessivamente, até a obtenção de um preço aceitável, cujo autor seja habilitado, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021, observada a ampla defesa e o contraditório.

8.5. Colhidas as assinaturas será providenciada a imediata publicação da ata.

8.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e entregar os produtos no respectivo preço registrado, na seguinte hipótese:

8.7. Inexecução contratual pelo primeiro colocado por qualquer motivo e conseqüentemente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

8.8. Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no **subitem 8.2** para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

8.9. Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

8.10. A existência do preço registrado não obriga a Prefeitura a efetuar as aquisições que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

8.11. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as seguintes situações:

- a) O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- b) O fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem a aceitação da justificativa pela Administração;
- c) O fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.
- g) Pelo fornecedor quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

8.11.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos item 8.11 deste Edital, será feita mediante comunicado escrito ao fornecedor e que fará parte integrante dos autos que deram origem ao registro de preços.

8.11.1.1. No caso de não localização do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8.11.1.2. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias corridos anteriores ao término do prazo de validade do registro de preços, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

8.11.2. Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

- a) Pela Administração, por meio de Edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do pregão que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão.
- b) Pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do pregão que deu origem ao registro de preços.

8.12. No caso de descumprimento do **subitem 8**, sem justificativa aceita pela Municipalidade, serão aplicadas as sanções previstas no **Item 13 - Das Infrações Administrativas e Sanções**.

8.13. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando oportunamente documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

8.14. A Ata de Registro de Preços será formalizada e terá suas cláusulas e condições reguladas pelas legislações pertinentes.

8.15. Constitui condição para a celebração da ata de registro de preços:

a) Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da Contratada, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

b) Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

8.16. Farão parte integrante da Ata todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital, independentemente de transcrição.

9. DO FORNECIMENTO

9.1. A detentora da ata de Registro de Preços ficará obrigada a:

9.1.1. Fornecer o objeto deste certame, conforme solicitação expedida pela Secretaria Requisitante, nos moldes dos **Anexos I e II** deste Edital, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta.

9.2. A Prefeitura Municipal de Amparo/SP não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do objeto, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

9.3. O quantitativo total expresso no Formulário Proposta é estimativo e representam as previsões da Prefeitura Municipal de Amparo/SP para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

10. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

10.1. Prazo de entrega: Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria solicitante. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento das Ordens de Compra emitidas pelo Departamento de Suprimentos.

10.2. Local de entrega: As entregas poderão ocorrer em diversos locais, conforme orientação dada através das Ordens de Compra. Os possíveis endereços estão dispostos no subitem 10.4 do Anexo II – Termo de Referência.

10.3. Vigência da ata de registro de preços: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, com base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

11.1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente no ato de entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações e, definitivamente em até 05 (cinco) dias úteis, após a verificação das características, especificações e consequente aceitação, no local e endereço indicados no item 10.2, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

11.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, em até 10 (dez) dias corridos a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- d) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, de imediato a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

12.1. Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, após aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

12.2. Considerando o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145/2023, publicada em 27 de junho de 2023, e ainda o Decreto Municipal nº 6.788 de 14 de setembro de 2023, todos os pagamentos à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a, quando sujeitos a retenção, destacar a retenção do imposto de renda no corpo do documento fiscal, observando os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN 1.234/2012 (art. 3º-A, IN 1.234/2012). Quando não houver incidência de retenção do IR na fonte, conforme elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, deverão apresentar, juntamente ao documento fiscal, declaração conforme anexos II, III e IV da referida instrução.

12.2.1. O fornecedor/prestador de serviços que emitir documento fiscal sem observar o disposto acima, será notificado para correção das informações no documento, em um prazo de 03 (três) dias úteis.

12.2.2. O prazo para pagamento da Nota Fiscal será contado a partir do recebimento do documento devidamente corrigido, ou acompanhado da declaração de não incidência, quando for o caso.

12.2.3. Pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional/MEI, não estão sujeitas à retenção de imposto de renda

12.3. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

12.4. A Contratada deverá apresentar, no ato da entrega da nota fiscal, Certidão válida de comprovação do recolhimento de encargos e tributos (FGTS, INSS e CNDT) correspondente ao mês de entrega, de acordo com o que preconizam o Art. 195, §3 da C.F; Art. 31 da Lei nº 8.212 de 24/07/91, Art. 2º da Lei nº 9.012 de 31/03/95 e Art. 71 da Lei nº 9032 de 24/04/95.

12.5. Ocorrendo atraso no pagamento por culpa do Município de Amparo, o valor devido será atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo.

12.6. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou por fato que eleve os custos dos bens ou serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou;

c) Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

12.7. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Prefeitura convocará os fornecedores a negociarem a redução dos preços aos valores de mercado.

12.8. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

12.8.1. Na hipótese do item 12.8, a Prefeitura convocará os fornecedores do cadastro de reservas, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

12.8.2. Se não obtiver êxito nas negociações, a Prefeitura procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

12.9. Ainda na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado e a detentora ou as demais empresas participantes do cadastro de reserva não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a Prefeitura a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

12.9.1. Para fins do disposto no item 12.9, a detentora encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

12.9.1.1. Na hipótese de comprovação de fato superveniente, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, por meio de pesquisa realizada com base no Art. 23 da Lei nº 14.133, de abril de 2021 e na IN nº 65/2021 (SEGES-ME).

12.9.1.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Prefeitura e a detentora fica obrigada a cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro e não da ata, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.9.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro da detentora, a Prefeitura convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observadas as condições de habilitação.

12.9.1.4. O prazo para análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro pela Prefeitura é de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo da solicitação por parte da empresa detentora da ata de registro de preços, devendo a empresa manter a execução dos serviços ou fornecimento dos produtos objeto da ata de registro de preços enquanto não houver deliberação sobre o aceite ou não do reequilíbrio solicitado.

12.10. Na hipótese de prorrogação da ata de registro de preços, decorrido 12 (doze) meses de vigência, os preços poderão sofrer reajustes, qual terá como parâmetro para atualização monetária o índice INPC – IBGE ou outro que venha a substituí-lo, devidamente fundamentada por escrito pela detentora da ata de registro de preços e observados os demais requisitos constantes da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

- 13.1.2.3.** injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 13.1.2.4.** apresentar proposta e/ou amostra (se houver) em desacordo com as especificações do Edital;
- 13.1.3.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.4.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 13.1.5.** Fraudar a licitação;
- 13.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.1.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 13.1.6.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 13.1.6.3.** apresentar amostra (se houver) falsificada ou deteriorada;
- 13.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.1.8.** praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 13.2.** Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1.** advertência;
- 13.2.2.** multa;
- 13.2.3.** impedimento de licitar e contratar e;
- 13.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3.** Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no Art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.
- 13.4.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos Arts. 156 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. As solicitações de esclarecimentos e pedidos de impugnação poderão ser feitas diretamente na plataforma www.novobmnet.com.br, em campo específico.

14.4. Serão admitidas impugnações e solicitações de esclarecimento por intermédio de e-mail licitacoes@amparo.sp.gov.br e msilva@amparo.sp.gov.br desde que os documentos estejam assinados digitalmente, através de certificado digital emitido por uma autoridade certificadora vinculada à ICP-Brasil ou mediante assinatura digital emitida pelo Gov.br.

14.5. Os documentos digitais deverão ser produzidos ou reproduzidos no formato PDF, padrão ISO 19005-3:2012 (PDF/A - versões PDF 1.4 ou superior) e caso forem compactados serão aceitos com a extensão “.zip”.

14.6. A decisão sobre o pedido de esclarecimento ou de impugnação será proferida pelo(a) pregoeiro(a) responsável pelo certame, no prazo e observada a forma a que alude o parágrafo único do art. 164 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

14.7. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no Edital não afetar a formulação da proposta.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico, disponível em www.novobmnet.com.br.

15.2. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.3. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.4. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes, para o(a) pregoeiro(a) e para os demais até a etapa de habilitação.

15.5. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados eletronicamente no sítio eletrônico www.amparo.sp.gov.br.

15.6. Foro. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da cidade de Amparo, Estado de São Paulo.

15.7. Mudança de marca e/ou procedência. O Município só aceitará a mudança de marca e/ou procedência do item cotado, somente com a aprovação de funcionário responsável pela Secretaria requisitante, desde que a qualidade do produto seja igual ou superior ao cotado pela licitante e o preço não seja superior ao contratado.

15.8. Para substituição da marca e/ou procedência ofertada, a licitante vencedora deverá comprovar a inviabilização de fornecimento da marca e/ou procedência, ou seja, comprovar que se deve a fato superveniente não imputável a licitante vencedora. Exemplo clássico: Descontinuidade de fabricação do produto, que deverá restar comprovada, por meio de documentos, que o produto efetivamente foi retirado de linha. Caso a nova marca e/ou procedência não atenda às necessidades do Município, ou seja, não preste ao atendimento do interesse público, a substituição não será possível.

15.9. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno. O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação está fundamentado em justificativa constante no processo licitatório.

15.10. A participação de único licitante, por si só, não impede a continuidade do certame ou impõe obrigatoriamente a revogação do procedimento licitatório, desde que, no momento oportuno e cumulativamente:

a) Após negociação obrigatória o preço que se revele vantajoso à Administração seja o corrente no mercado, necessário e razoavelmente inferior ao estimado na fase interna do procedimento licitatório, e, compatível com o mercado.

b) No caso de o único participante ter apresentado orçamento para compor o valor estimativo, na fase interna, sem prejuízo da observância do imposto na **alínea “a”**, o preço da licitação não poderá ser superior àquele orçado pelo licitante vencedor para composição do valor estimado de referência à futura contratação, salvo se defasado.

c) Seja justificada a impossibilidade de repetição.

15.11. A contagem dos prazos constantes do Edital e daqueles decorrentes do curso do certame, iniciam e terminam em dias úteis em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Amparo/SP.

15.12. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo (a) pregoeiro (a).

15.13. Integram o presente Edital:

- Anexo I – Memorial Descritivo.
- Anexo II – Termo de Referência.
- Anexo III – Modelo de Arquivo Declarações (Fase Habilitação).

- Anexo IV – Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção.
- Anexo V – Modelo Padrão de Proposta Comercial.
- Anexo VI – Termo de Ciência e de Notificação.
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Amparo, 31 de outubro de 2025

Regina Célia Aparecido Doné
Secretária Municipal de Justiça

ANEXO I MEMORIAL DESCRITIVO

Processo Licitatório nº 00529/2025.

Pregão Eletrônico nº 129/2025.

1. Do Objeto:

1.1. Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de equipamentos de proteção individual com a finalidade de atender a demanda dos servidores de diversas Secretarias pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

1.2. O objeto consiste no(s) seguinte(s) item(ns):

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE.	UNI- DADE DE MEDIDA
1	Avental de proteção em pvc impermeável	3.020	UN
2	Avental de proteção em pvc sem bolso	900	UN
3	Avental de raspa	110	PC
4	Avental de silicone	900	UN
5	Avental feminino na cor branca em napa	210	UN
6	Avental térmico para cozinha industrial	620	UN
7	Boné com protetor de nuca	120	UN
8	Bota de pvc injetado cano de altura de 250 mm a 300 mm, cor branca	400	PAR
9	Bota em pvc cano médio - vários tamanhos	410	PAR
10	Botina com bico de pvc e fechamento através de elástico nas laterais	200	PAR
11	Calça de brim	1.026	UN
12	Calça eletricista NR 10	12	UN
13	Calça térmica para proteção dos membros inferiores	30	UN
14	Calçado de segurança isolante elétrico	6	PR
15	Calçado ocupacional feminino - cor branca	530	PR
16	Calçado ocupacional feminino - cor preta	255	PR
17	Calçado profissional	720	PAR
18	Camisa de malha p.v	350	UN
19	Camisa de manga curta de uso profissional	826	UN
20	Camisa eletricista NR 10	12	UN
21	Camisa em malha 100% algodão	1.500	UN
22	Capa de chuva c/ manga	200	UN
23	Capa de chuva descartável - tamanho único	1.620	UN
24	Capacete de segurança classe A - tipo II	45	UN
25	Capacete de segurança tipo II classe B, aba frontal	6	UN
26	Cinta ergonômica lombar com suspensórios	125	UN
27	Cinturão tipo paraquedista 1	15	UN
28	Cinturão tipo paraquedista 2	6	UN

29	Creme protetor de segurança, classificado no grupo 3 produtos químicos	96	UN
30	Guarda-chuva	140	UN
31	Jaleco com manga curta de uso profissional	1.090	UN
32	Jaleco sem manga de uso profissional	1.090	UN
33	Jaqueta térmica	15	UN
34	Jardineira de segurança para saneamento	32	UN
35	Kit filtro de respiração 6000, refil 3m	28	UN
36	Luva de malha de aço	150	UN
37	Luva de procedimento não cirúrgica para proteção contra contato com material biológico	1.900	CX
38	Luva de procedimentos não cirúrgica para proteção biológica	6.500	CX
39	Luva de proteção contra agentes abrasivos escoriantes cortantes e perfurantes	1.250	PR
40	Luva de proteção química em borracha natural banho neoprene	5.500	PR
41	Luva de raspa	80	PAR
42	Luva de segurança	30	PR
43	Luva de segurança confeccionada em látex natural com forro de algodão	300	PR
44	Luva de segurança de nylon e lycra	300	PAR
45	Luva de segurança nitrílica	720	PR
46	Luva de vaqueta - tamanhos variados (p ao eg)	160	PR
47	Luva isolante de borracha	6	PR
48	Luva térmica em poliamida	600	PR
49	Luva térmica para cozinha	550	PAR
50	Luva tricotada em algodão pigmentada com pontos em pvc;	960	PAR
51	Macacão de segurança confeccionado em tecido não tecido (tnt) tamanho: P ao EG	96	PC
52	Máscara de solda tipo escurecimento automático: máscara de solda. Tamanho único.	1	UN
53	Máscara semifacial pff1	960	UN
54	Máscara semifacial pff2	1.180	UN
55	Óculos de proteção com lentes de policarbonato	200	UN
56	Óculos de proteção transparente	1.440	UN
57	Óculos de segurança sobrepor panda incolor	1.000	UN
58	Perneira para proteção contra agentes abrasivos escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares	16	PR
59	Protetor auricular tipo concha; tamanho: único.	88	PC
60	Protetor auricular tipo plug confeccionado em silicone, com cordonel em algodão, atenuação mínima 16 db (nrrsf), com c.a. Emitido pelo ministério do trabalho. Tamanho único.	120	PC
61	Protetor solar fps 60 com repelente	1.000	UN

62	Protetor solar profissional de 60 fps	2.630	UN
63	Repelente de insetos adulto frasco spray 200ml	2.430	FR
64	Repelente de insetos em spray	400	UN
65	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial	14	UN
66	Touca de tule	900	UN
67	Touca descartável de tnt com elástico - pct. 100un	600	PCT
68	Vestimenta de segurança - avental	900	UN
69	Vestimenta de segurança tipo avental;	600	UN
70	Viseira para proteção dos olhos e face contra impactos de partículas volantes e contra raio ultravioleta u4	40	UN

Os itens da proposta deverão estar obrigatoriamente na sequência disposta nos moldes do Anexo I – Memorial Descritivo.

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE:

Secretaria Municipal de Zeladoria Pública e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência foi elaborado para contratação de empresa para fornecimento de EPI's - Equipamentos de Proteção Individual, com a finalidade de atender a demanda dos servidores da Prefeitura Municipal de Amparo/SP, pelo período de 12 meses, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste termo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Secretaria Municipal de Zeladoria Publica e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais:

A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) é fundamental para garantir a segurança e a integridade física dos servidores, em conformidade com a Norma Regulamentadora NR 6 do Ministério do Trabalho e Emprego. O uso adequado dos EPI's reduz significativamente os riscos de acidentes e doenças ocupacionais, contribuindo para um ambiente de trabalho mais seguro e produtivo. Além disso, a disponibilização desses equipamentos é uma obrigação legal e auxilia na prevenção de afastamentos por motivos de saúde, minimizando impactos negativos na operação e promovendo o bem-estar dos servidores. Dessa forma, a aquisição dos EPI's solicitados é essencial para a manutenção da conformidade com as normas de segurança, evitando penalidades e garantindo a proteção dos trabalhadores.

2.2. Secretaria Municipal de Educação:

O presente registro de preços tem por finalidade atender a demanda de Equipamentos de Proteção Individual, com intuito de garantir a segurança dos funcionários em seus locais de trabalho, em conformidade com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a Norma Regulamentadora nº 6 (NR 6) e demais dispositivos aplicáveis. Destacamos que, a maior parte dos itens solicitados neste documento restaram fracassados nas últimas licitações.

2.3. Secretaria Municipal de Saúde:



A Secretaria Municipal de Saúde objetivando disponibilizar os insumos necessários para os funcionários possam realizar seu trabalho com segurança, de acordo com a legislação vigente, a contratação de empresas especializadas no ramo pertinente para aquisição dos materiais, visando atender estas necessidades. A contratação é baseada na demanda existente e nos atendimentos realizados nos serviços de saúde. Com isso, esta instituição, preocupada com o bem-estar dos profissionais de saúde pacientes em procedimentos e tratamento, viu a necessidade desta solicitação que atendam critérios técnicos pré-definidos. Portanto, conforme ETP, justifica-se a compra de maneira a suprir às necessidades dos serviços públicos de saúde do Município de Amparo e usuários do Município de Amparo, do Sistema Único de Saúde - SUS, atendidos em todas as Unidades básicas de saúde e demais serviços.

2.4. Secretaria Municipal de Esporte:

A aquisição se faz necessária para atender a demanda desta Secretaria e seus setores. O quantitativo é baseado na verificação da secretaria, que averiguou a necessidade desta aquisição. A modalidade deve

ser traduzida na economicidade e celeridade da respectiva aquisição, uma vez que a trata-se de material essencial para o bom funcionamento dos trabalhos desta secretaria.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES


ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	UND	QTDE
01	<p>AVENTAL DE PROTEÇÃO EM PVC IMPERMEÁVEL COM BOLSO</p> <p>Avental de proteção impermeável em PVC com forro e com bolso frontal forrado. Avental para proteção do tronco do trabalhador contra riscos químicos e contato direto com água; Avental sem manga, sem gola. Medidas 0,80 x 0,60. Deverá ter o certificado de aprovação (CA) válido em conformidade com a NR-6 itens “6.8.1” e “6.9.1”</p>	(sem imagem)	UN	3020
02	<p>AVENTAL DE PROTEÇÃO EM PVC IMPERMEÁVEL FORRADA EM POLIÉSTER SEM BOLSO PARA USO EM COZINHAS INDUSTRIAIS. MEDIDAS: 1,20 M (ALTURA) X 0,70 M (LARGURA). COR BRANCO.</p> <p>Avental de Segurança em PVC forrado em poliéster na cor BRANCO para serviços em cozinhas industriais, peça única, modelo frontal, SEM BOLSO, forrado em poliéster na cor branca, 100% impermeável, com tiras soldadas eletronicamente, sendo uma no pescoço e duas na cintura, com fivela plástica e acabamento nas laterais por solda eletrônica. Medidas: 1,20 m (altura) x 0,70 m (largura). Deverá ter o certificado de aprovação (CA) válido em conformidade com a NR-6 itens “6.8.1” e “6.9.1”.</p>		UN	900
03	<p>AVENTAL DE RASPA</p> <p>Proteção do tronco do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. Avental de Segurança confeccionado em couro bovino, sem mangas, com tiras de ajuste no pescoço e na cintura. Deverá ter o certificado de aprovação (CA) válido em conformidade com a NR-6 itens “6.8.1” e “6.9.1”</p>		PEÇA	110
04	<p>AVENTAL DE SILICONE TRANSPARENTE REFORÇADO MULTIUSO</p> <p>Avental de silicone leitoso com cordão em polipropileno 3,5 mm. Matéria-prima: Silicone. Dimensões: 1,20 x 0,70. Cor: Branco. Deverá ter o certificado de aprovação (CA) válido em conformidade com a NR-6 itens “6.8.1” e “6.9.1”.</p>		UN	900





<p>05</p>	<p>AVENTAL FEMININO NA COR BRANCA, MODELO PROFISSIONAL EM NAPA COM BOLSO FORRADO, PARA PROTEÇÃO DO CORPO EM SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL</p> <p>Avental na cor BRANCA de proteção modelo feminino para uso profissional, em NAPA, material impermeável com forro e com bolso frontal forrado. Avental para proteção do tronco do trabalhador contra riscos químicos, umidade e contato direto com água; Avental sem manga, sem gola, com alça no pescoço e outra alça na região lombar. NÃO poderá apresentar nenhum componente metálico nesse avental. Medidas aproximadas: 0,80 x 0,60. Deverá ter o certificado de aprovação (CA) válido em conformidade com a NR-6 itens “6.8.1” e “6.9.1”.</p>		<p>UN</p>	<p>210</p>
<p>06</p>	<p>AVENTAL TÉRMICO PARA COZINHA INDUSTRIAL, RESISTENTE AO CALOR DE ATÉ 350°C, MATERIAL EM ALGODÃO COM TRATAMENTO ANTICHAMA, TAMANHO 90CM X 70CM</p> <p>Avental térmico para cozinha industrial, resistente ao calor de até 350°C, material em algodão com tratamento antichama, tamanho 90cm x 70cm. Avental de uso profissional para proteção do tronco, confeccionado em tecido de algodão, com tratamento antichamas e impermeabilizado em silicone, costurado com linhas de para aramida, ajustável através de tiras nas costas, sem forro. Avental com tecido retardante de chamas e repelente de água. Proteção contra o calor por contato, respingos de óleo, água quente e pequenas chamas. Cor do avental AZUL. Deverá ter o certificado de aprovação (CA) válido em conformidade com a NR-6 itens “6.8.1” e “6.9.1”.</p>		<p>UN</p>	<p>620</p>
<p>07</p>	<p>BONÉ COM PROTETOR DE NUCA TIPO LEGIONÁRIO</p> <p>Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. Capuz de segurança confeccionado em tecido elanca 100% poliéster, com aba frontal de polipropileno revestida com elanca 100% poliéster, elástico para ajuste traseiro, velcro para fechamento frontal, e saia tipo árabe até os ombros. Deverá ter o certificado de aprovação (CA) válido em conformidade com a NR-6 itens “6.8.1” e “6.9.1”</p>		<p>UN</p>	<p>120</p>



<p>08</p>	<p>BOTA DE PVC INJETADO CANO DE ALTURA 250 A 300 MM, COR BRANCA Bota de segurança impermeável em PVC, com forro, cor branca, cano médio em torno de 25 cm a 30 cm; solado em PVC reforçado com borracha e antiderrapante; diversas numerações à disposição: 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46. Será feito o pedido com a quantidade de pares para cada numeração. Deverá ter o certificado de aprovação (CA) válido em conformidade com a NR-6 itens “6.8.1” e “6.9.1”.</p>		<p>PAR</p>	<p>400</p>
<p>09</p>	<p>BOTA EM PVC CANO MÉDIO VÁRIOS TAMANHOS – COR PRETA Bota de segurança impermeável em PVC, com forro, cor preta, cano médio em torno de 25 cm a 30 cm; Solado em PVC reforçado com borracha e antiderrapante na cor amarela; Diversas numerações à disposição: 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46. Será feito o pedido com a quantidade de pares para cada numeração. Deverá ter o certificado de aprovação (CA) válido em conformidade com a NR-6 itens “6.8.1” e “6.9.1”</p>		<p>PAR</p>	<p>410</p>
<p>10</p>	<p>BOTINA COM BICO DE PVC E FECHAMENTO ATRAVÉS DE ELÁSTICO NAS LATERAIS Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro emborrachado hidro fugado na cor preta, curtido ao cromo, forrado, com palmilha sobre palmilha higiênica; com solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, biqueira de PVC. Diversas numerações à disposição: 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46. Será feito o pedido com a quantidade de pares para cada numeração. Deverá ter o certificado de aprovação (CA) válido em conformidade com a NR -6 itens “6.8.1” e “6.9.1”.</p>		<p>PAR</p>	<p>200</p>

11	<p>CALÇA DE BRIM Calça em brim, 100% algodão. Confeccionado em brim; a cor do tecido dessa calça será branca;deverá ter dois bolsos frontais de aproximadamente 26 cm alt x 16 cm larg, sendo um de cada lado; ter dois bolsos traseiros com aproximadamente 16 cm alt x 15 cm larg, sendo um de cada lado com aba e fechamento com velcro; ter passador de cinto; cintura traseira em elástico; fechamento frontal com zíper e botão; estampa em silk screen com logotipo da Prefeitura Municipal de Amparo a ser estampado na calça em local a definir. Diversas numerações à disposição: 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 58. Será feito o pedido com a quantidade para cada numeração.</p>		UN	1026
12	<p>CALÇA ELETRECISTA NR 10 Proteção das pernas do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino. Calça eletrícista 1/2 cós risco 2, com fechamento botão retardante a chama, braguilha botão com proteção, cós traseiro elástico de 40mm, 5 passantes, 2 bolsos frontais chapados, 2 bolsos traseiros chapados, com faixa refletiva, identificação do EPI, risco e ATPV bordados. Confeccionado com tecido retardante à chama, 100% algodão, 270 g/m² – 8oz, conforme normas (NFPA 2112 e NFPA70E - NR 10). Tamanhos P, M, G e GG. Será feito o pedido com a quantidade por tamanho.</p>		UN	12
13	<p>CALÇA TÉRMICA PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES Calça térmica para proteção dos membros inferiores contra baixas temperaturas (câmaras frias); Calça com fechamento em velcro ou cordão; confeccionada em poliamida com resina. forrada com manta térmica e acolchoada; oferecer proteção para temperatura de até -25°C; diversas numerações à disposição: 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 58. Será feito o pedido com a quantidade para cada numeração. Deverá ter o certificado de aprovação (CA) válido em conformidade com a NR-6 itens “6.8.1” e “6.9.1”</p>		UN	30
14	<p>CALÇADO DE SEGURANÇA ISOLANTE ELÉTRICO Proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. Calçado de segurança isolante elétrico tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em</p>		PAR	6

	microfibra e material têxtil, forro a gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em não tecido resinado costurada pelo processo strobel, palmilha interna removível, biqueira de composite, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, resistente à absorção de energia no salto e à passagem de corrente elétrica. Diversas numerações à disposição. Será feito o pedido com a quantidade por numeração. Deverá ter o certificado de aprovação (CA) válido em conformidade com a NR-6 itens “6.8.1” e “6.9.1”			
15	CALÇADO OCUPACIONAL FEMININO – COR BRANCA Calçado ocupacional feminino, sem cadarço, em elastômero, termoplástico. Cano abaixo dos tornozelos; na cor Branca; com solado em borracha vulcanizada, antiderrapante, palmilha destacável, antimicrobica; Modelo Sticky Shoe ou flip; diversas numerações à disposição: 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46. Será feito o pedido com a quantidade de pares para cada numeração. Deverá ter o certificado de aprovação (CA) válido em conformidade com a NR -6 itens “6.8.1” e “6.9.1”		PAR	530
16	CALÇADO OCUPACIONAL FEMININO – COR PRETA Calçado ocupacional feminino, sem cadarço, em elastômero, termoplástico. Cano abaixo dos tornozelos; Na cor Preta; com solado em borracha vulcanizada, antiderrapante, palmilha destacável, antimicrobica; Modelo Sticky Shoe ou flip; diversas numerações à disposição: 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46. Será feito o pedido com a quantidade de pares para cada numeração. Deverá ter o certificado de aprovação (CA) válido em conformidade com a NR -6 itens “6.8.1” e “6.9.1”.		PAR	255
17	CALÇADO PROFISSIONAL TIPO BABUCHE Calçado ocupacional modelo babuche, em elastômero, termoplástico. Na cor branca; com solado em borracha antiderrapante; fechado na frente e aberto na parte de trás (calcanhar). Diversas numerações à disposição: 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46. Será feito o pedido com a quantidade de pares para cada numeração. Deverá ter o certificado de aprovação (CA) válido em conformidade com a NR -6 itens “6.8.1” e “6.9.1”		PAR	720




<p>18</p>	<p>CAMISA EM MALHA PV Camisa modelo malha fria, manga curta em material PV modelo feminino que atenda as seguintes especificações: -Material composto por 67% poliéster e 33% viscose; -Com a gramatura de 180 g/m²; -Camisa com gola em formato “V”; -Com mangas curtas; -Anti pilling, acabamento para reduzir a formação de bolinhas; -Sem bolso; -Com brasão da Prefeitura de Amparo estampado em silk screen na altura do peito esquerdo; -Nas costas estampado em silk screen com os dizeres “Prefeitura Municipal de Amparo” Obs. 1: <u>A cor da camisa será selecionada pela equipe técnica da Prefeitura de acordo com o catálogo de cores disponíveis para o tipo de camisa, não podendo haver diferença de valor de acordo com a cor selecionada.</u> Obs. 2: <u>Tamanhos à disposição variando entre: PP, P, M, G, GG, XG, XGG, de acordo com a numeração que os servidores vestem, essa relação de tamanho e quantidade será passada após aprovação da amostra e no momento do pedido;</u> Obs. 3: <u>É necessária a apresentação de amostra REAL dessa camisa para aprovação da equipe técnica da Prefeitura de Amparo, será analisada se atende às especificações técnicas.</u></p>		<p>UN</p>	<p>350</p>
<p>19</p>	<p>CAMISA DE MANGA CURTA DE USO PROFISSIONAL Camisa de manga curta de uso profissional, em malha piquet, diversos tamanhos. Manga curta com bolso no peito no lado esquerdo. Estampa em silk screen com logo da Prefeitura Municipal de Amparo no bolso. A cor do tecido dessa camisa será escolhida após apresentação das amostras disponíveis e sem alteração do valor. Diversas numerações à disposição: 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 58. Será feito o pedido com a quantidade para cada numeração.</p>	<p>(sem imagem)</p>	<p>UN</p>	<p>826</p>





20	<p>CAMISA ELETRECISTA NR 10 Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e de fogo repentino. Camisa eletrícista com abertura frontal, fechamento com botões anti-chama e pala protetora, gola calorim esporte com pé de gola, manga longa punho com carcela e botão, com faixa refletiva de 5cm (anti chama), com bolso frontal, identificação do EPI, risco e ATPV bordados. Confeccionado com tecido retardante à chama, 100% algodão, 270 g/m² – 8oz, ATPV 10,9 cal/cm², conforme normas (NFPA 2112 e NFPA70E -NR 10). Tamanhos P, M, G e GG. Será feito o pedido com a quantidade por tamanho.</p>		UN	12
21	<p>CAMISA EM MALHA 100% ALGODÃO Camisa de manga curta de uso profissional, 100% algodão, diversos tamanhos. Manga curta. Estampa em silk screen com logo da Prefeitura Municipal de Amparo. A cor do tecido será branca. Diversas numerações à disposição: 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 58. Será feito o pedido com a quantidade para cada numeração.</p>	(sem imagem)	UN	1500
22	<p>CAPA DE CHUVA COM MANGA Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água e de precipitações pluviométricas. Capa de segurança confeccionada em tecido de poliéster plastificado com PVC em uma das faces, espessura 0,23 a 0,28mm, com forro na parte interna, capuz conjugado, com mangas longas, fechamento frontal através de botões de pressão e costura através de solda eletrônica. Deverá ter o certificado de aprovação (CA) válido em conformidade com a NR-6 itens “6.8.1” e “6.9.1”. Tamanhos P, M, G e GG. Será feito o pedido com a quantidade por tamanho.</p>		UN	200
23	<p>CAPA DE CHUVA PLASTICA DESCARTÁVEL Capa de chuva em PVC, incolor, com capuz, impermeável. Tamanho único.</p>		UN	1.620
24	<p>CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE A Capacete de segurança Classe A, com casco de aba frontal tipo II, moldado em polietileno de alta densidade nas versões ventiladas (com orifícios na parte superior do casco) ou sem ventilação. Suspensão com quatro ou seis pontos de fixação, confeccionada com duas ou três tiras de tecido,</p>		UN	45


	<p>carneira em polietileno de alta densidade, com regulagem através das suspensões Ajuste Simples, Catraca, Ajuste Fácil ou Secure Fit. Possui tira de absorção de suor removível, lavável e substituível, fixada à carneira através de 6 pontos. O casco possui duas fendas laterais, podendo acomodar abafadores e viseiras. O capacete possui a opção de utilizar uma tira jugular acoplada ao casco, através de dois, ou três orifícios nas versões elástica ou em tecido. O casco possui a opção da tira refletiva, impressão de logo, suporte para lanterna/lâmpada e indicador de vida útil.</p> <p>Pode se apresentar nas cores branco, amarelo, azul claro, azul escuro, cinza, verde, laranja, vermelho, marrom, bege e preto. Deverá ter o certificado de aprovação (CA) válido em conformidade com a NR-6 itens “6.8.1” e “6.9.1”</p>			
25	<p>CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos. Com casco de aba frontal tipo II, moldado em polietileno de alta densidade na versão sem ventilação. Suspensão com quatro ou seis pontos de fixação, confeccionada com duas ou três tiras de tecido, carneira em polietileno de alta densidade, com regulagem através das suspensões. Ajuste Simples, Catraca, Ajuste Fácil ou Secure Fit. Possui tira de absorção de suor removível, lavável e substituível, fixada à carneira através de 6 pontos. O casco possui duas fendas laterais, podendo acomodar abafadores e viseira. O capacete possui a opção de utilizar uma tira jugular acoplada ao casco, através de dois ou três orifícios nas versões elástica ou em tecido. Deverá ter o certificado de aprovação (CA) válido em conformidade com a NR-6 itens “6.8.1” e “6.9.1”</p>		UN	06
26	<p>CINTA ERGONÔMICA LOMBAR COM SUSPENSÓRIOS Confeccionado em elástico de altíssima qualidade, com costura em nylon de alta resistência que garante durabilidade. - suspensórios em elástico com baixa densidade e ajustáveis com passadores. - elástico reforçado com hastes duplas na região lombar para evitar deformação da faixa lombar. - base do cinto em elástico de alta densidade com 200 mm de largura e fechamento ajustável com velcro de máxima aderência. - faixas laterais em elásticos duplos de alta densidade de 100 mm de largura,</p>		UN	125





	com fechamento ajustável em velcro. Deverá ter o certificado de aprovação (CA) válido em conformidade com a NR-6 itens “6.8.1” e “6.9.1”			
27	<p>CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA/ABDOMINAL</p> <p>Proteção do usuário contra riscos de quedas nos trabalhos em altura. Cinturão de segurança tipo paraquedista/abdominal confeccionado em fita primária e secundária de poliéster de 45mm, possui elemento de engate peitoral para suspensão, resgate e retenção de queda em fita de poliéster, dorsal em argola em D de aço com revestimentos dielétricos para retenção de queda, e possui elemento de engate de posicionamento na cintura, sendo dois laterais em argola em D de aço com revestimentos dielétricos. possui alças nos ombros em poliéster para resgate. possui 3 fivelas em aço para regulagem peitoral, 2 fivelas em aço para regulagem nas coxas e 01 fivela em aço para regulagem na cintura (todas com revestimentos dielétricos). Com almofada na cintura, altura de 120mm e 770mm de comprimento. talabartes de segurança contra queda. Deverá ter o certificado de aprovação (CA) válido em conformidade com a NR-6 itens “6.8.1” e “6.9.1”</p>		UN	15
28	<p>CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA/ABDOMINAL 2</p> <p>Proteção do usuário contra riscos de quedas nos trabalhos em altura. Cinturão de segurança tipo paraquedista/abdominal, confeccionado em fita de poliéster multifilamentos de 45 mm. Possui cinco pontos de conexão sendo uma meia argola peitoral em aço, uma meia argola umbilical em aço, uma meia argola dorsal em aço e duas meias argolas laterais de aço como pontos de conexão para posicionamento na cintura. Possui cinco fivelas duplas em aço, sendo uma para regulagem peitoral, duas para regulagem das coxas e duas para regulagem na cintura. Possui conector Classe B em aço com abertura de 19±3 mm para conexão. Possui duas alças porta ferramentas nas laterais em fita de poliéster revestida com mangueira plástica. Com almofada na cintura, altura de 185mm e 685mm de comprimento e nas coxas, altura de 80mm e 350mm de comprimento. O cinturão de segurança deve ser utilizado com talabartes e travaquedas de segurança:</p> <p>I) Talabartes de segurança com absorvedor de energia simples. Equipamento certificado com base no anexo c do anexo iii-a da portaria mtp nº 672, de</p>		UN	6

	<p>8 de novembro de 2021.</p> <p>II) Verifique a manutenção da certificação em http://caepi.mte.gov.br/internet/ConsultaCAInternet.aspx ou junto ao Organismo de Certificação do Produto - OCP responsável pela avaliação do equipamento.</p> <p>II) É proibida a utilização de talabarte de segurança sem absorvedor de energia integrado para retenção de queda.</p> <p>Especificações técnicas do EPI deverão ser obtidas junto ao fabricante ou importador. Normas ABNT NBR 15835:2020 e ABNT NBR 15836:2020</p>			
29	<p>CREME PROTETOR DE SEGURANÇA, GRUPO 3 DE PRODUTOS QUÍMICOS</p> <p>Creme de proteção, classificado como Grupo 3 - Especial, sólido, sob forma de creme homogêneo, uniforme, cor branca, odor perfumado, e pH a 20°C igual a 7,37, composto por: Aqua, Parfum, Petrolatum, Peg-9 Dimethicone, Glycerin, Methylchloroisothiazolinone, Methylisothiazolinone, Glyceryl Stearate, Lanolin, Ricinus Communis (Castor) Seed Oil, Cetearyl Alcohol, Paraffinum Liquidum, Cetareth 20, Estearic Acid, Polyester-7, Neopentyl Glycol Diheptanoate, Triethanolamine, Acrylates Steareth-20 Metacrylate Copolymer, Perfluoropolymethylisopropyl Ether.</p> <p>Em embalagem de 200 ml; Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega do produto;</p>		UN	96
30	<p>GUARDA-CHUVA SUPER REFORÇADO</p> <p>Estrutura de aço revestido com fibra de vidro, com proteção solar de 50+, com tecnologia blackout, resistente ao vento com hastes reforçadas e inquebráveis, com abertura automática e capa dupla impermeável e de secagem rápida, deve proteger até 2 pessoas. Design moderno. Deve acompanhar capa para transporte. Diâmetro aberto: 153cm, Diâmetro inferior: 135cm, Comprimento fechado: 104cm. Cores: amarelo, azul, vermelho e preto.</p>		UN	140
31	<p>JALECO COM MANGA</p> <p>Jaleco de manga curta de uso profissional, Tecido 100% algodão. 2 bolsos frontais. Manga curta. Estampa em silk screen com logo da Prefeitura Municipal de Amparo. A cor do tecido será escolhida após apresentação das amostras disponíveis e sem alteração do valor. Diversas numerações à disposição: 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 58. Será feito o pedido com a quantidade para cada numeração..</p>	(sem imagem)	UN	1.090

32	<p>JALECO SEM MANGA TIPO COLETE Jaleco sem manga de uso profissional, Tecido 100% algodão. 2 bolsos frontais. Sem manga. Estampa em silk screen com logo da Prefeitura Municipal de Amparo. A cor do tecido será escolhida após apresentação das amostras disponíveis e sem alteração do valor. Diversas numerações à disposição: 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 58. Será feito o pedido com a quantidade para cada numeração.</p>	(sem imagem)	UN	1.090
33	<p>JAQUETA TÉRMICA Jaqueta térmica para proteção do tronco e cabeça do usuário contra baixas temperaturas (câmara fria). Jaqueta com capuz conjugado, fechamento frontal até o pescoço em velcro, botão ou outro dispositivo; confeccionada em poliamida com resina. Forrada com manta térmica e acolchoada. Oferecer proteção para temperatura de até -25°C. Diversas numerações à disposição: P, M, G, GG, XGG. Será feito o pedido com a quantidade para cada numeração. Deverá ter o certificado de aprovação (CA) válido em conformidade com a NR -6 itens “6.8.1” e “6.9.1”.</p>		UN	15
34	<p>JARDINEIRA DE SEGURANÇA PARA SANEAMENTO. Proteção do tronco e membros inferiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. Jardineira de segurança para saneamento, confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC em ambas as faces (treveira), costuras através de solda eletrônica, com suspensório do mesmo material da vestimenta com meia argola para ajustes, botas de PVC forradas acopladas. Deverá ter o certificado de aprovação (CA) válido em conformidade com a NR-6 itens “6.8.1” e “6.9.1” Tamanhos para a jardineira: P, M, G e GG. Será feito o pedido com a quantidade por tamanho.</p>		UN	32
35	<p>KIT FILTRO DE RESPIRAÇÃO 6000 REFIL 3M Filtros cartuchos para vapores orgânicos, para uso em máscara de proteção respiratória da série 6000; Aplicação para vapores orgânicos; Compatível com a máscara da série 6000; O filtro deverá estar de acordo com a norma NBR 13694; Deverá ter o certificado de aprovação (CA) válido em conformidade com a NR-6 itens “6.8.1” e “6.9.1”</p>		UN	28

36	<p>LUVA DE MALHA DE AÇO Luva de malha de aço para proteção da mão contra corte com uso de facas em cozinha industrial. Material: tricotada com fios de aço inoxidável. Ser maleável, modelo de 5 dedos. Permitir ao usuário exercer suas funções normalmente. Permitir higienização sem deixar resíduos. Fechamento em garras. Ambidestra. Diversas numerações/tamanhos à disposição, será feito o pedido com a quantidade para cada numeração. Deverá ter o certificado de aprovação (CA) válido em conformidade com a NR -6 itens “6.8.1” e “6.9.1”</p>		UN	150
37	<p>LUVA DE PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICA PARA PROTEÇÃO CONTRA CONTATO COM MATERIAL BIOLÓGICO COR AZUL ISENTA DE PÓ Luva para procedimentos 100% de nitrilo na cor AZUL e SEM TALCO. A luva deve permitir flexibilidade e tato, ser impermeável; Com textura uniforme, sem falhas e isenta de furos, ambidestra, antiderrapante; Isenta de pó, hipoalergênica; Sem látex; Embalado em material que garanta a integridade do produto; Diversas numerações à disposição: P, M, G, XG ou 7, 8, 9, 10; Será feito o pedido com a quantidade por numeração. Deverá ter o certificado de aprovação (CA) válido em conformidade com a NR-6 itens “6.8.1” e “6.9.1”. Caixa com 100 unidades.</p>		CX	840
38	<p>LUVA DE PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICA PARA PROTEÇÃO BIOLÓGICA COR BRANCA ISENTA DE PÓ Luva para Procedimentos confeccionadas em material de borracha látex ou nitrílica impermeável que permitam flexibilidade e tato; Com Textura Uniforme, sem Falhas e Isenta de Furos, Ambidestra, Antiderrapante; Isenta de Pó, Polimérica, Hipoalergênica; Não Estéril; Embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá ser entregue acompanhado do CA e em conformidade com a Nbr 11193 -1. Cor Branca. Caixa com 100 unidades. Diversas numerações à disposição: P, M ou G.</p>		CX	6500
39	<p>LUVA DE PROTEÇÃO Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, revestimento da face palmar e ponta dos dedos em poliuretano (PU), punho com inserções de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas, para proteção das mãos do usuário contra</p>		PAR	1250

	agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Diversas numerações à disposição: P, M, G, XG ou 7, 8, 9, 10; Será feito o pedido com a quantidade por numeração. Deverá ter o certificado de aprovação (CA) válido em conformidade com a NR-6 itens “6.8.1” e “6.9.1”			
40	LUVA DE PROTEÇÃO QUÍMICA Luva de proteção em borracha natural e revestimento de borracha de policloreto NEOPRENE de alta qualidade, com a palma da mão em uma cor e o punho de cor diferente, para proteção de usuário contra produtos químicos; Palma antidesslizante antiderrapante; Acabamento interno flocado; Diversas numerações à disposição: P, M, G, XG ou 7, 8, 9, 10; Será feito o pedido com a quantidade por numeração. Deverá ter o certificado de aprovação (CA) válido em conformidade com a NR-6 itens “6.8.1” e “6.9.1”		PAR	5500
41	LUVA DE PROTEÇÃO EM RASPA Para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Luva de segurança de cinco dedos, confeccionada em couro bovino, tipo vaqueta na palma e em raspa bovina no dorso, com reforço interno na palma. Possui bordas no cano em material têxtil e elástico no dorso. Possui modelo sem punho (tamanho 10) e com punhos de 15 e 20cm (tamanho 9). Será feito o pedido com a quantidade por numeração. Deverá ter o certificado de aprovação (CA) válido em conformidade com a NR-6 itens “6.8.1” e “6.9.1”		PAR	80
42	LUVA DE SEGURANÇA PARA CÂMARA FRIA Luva de segurança para frio (câmara fria), confeccionada em nylon resinado. Forração interna com manta sintética. Apresentar bom conforto térmico para trabalhos que exigem resistência a abrasão e impermeabilidade indicado para trabalho de carga e descarga em ambiente refrigerado. Luva de segurança, indicada para trabalhos em câmaras frias. Resistente à temperaturas de até -25°C. Disponibilizar diversas numerações, será feito o pedido com a quantidade por numeração. Deverá ter o certificado de aprovação (CA) válido em conformidade com a NR-6 itens “6.8.1” e “6.9.1”.		PAR	30

43	<p>LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL COM FORRO DE ALGODÃO</p> <p>Luva de segurança confeccionada com forro em algodão, revestimento em látex natural, dorso ventilado, acabamento antiderrapante, punho em malha com elástico, para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes, perfurantes e contra agentes térmicos (calor de contato). Diversas numerações à disposição: P, M, G, XG ou 7, 8, 9, 10; Será feito o pedido com a quantidade por numeração. Deverá ter o certificado de aprovação (CA) válido em conformidade com a NR-6 itens “6.8.1” e “6.9.1”</p>		PAR	300
44	<p>LUVA DE SEGURANÇA EM NYLON E LYCRA</p> <p>Luva de segurança confeccionada em nylon e lycra, banho parcial em látex corrugado, para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes, perfurantes e contra agentes térmicos (calor de contato). Diversas numerações à disposição: P, M, G, XG ou 7, 8, 9, 10; Será feito o pedido com a quantidade por numeração. Deverá ter o certificado de aprovação (CA) válido em conformidade com a NR-6 itens “6.8.1” e “6.9.1”</p>		PAR	300
45	<p>LUVA DE SEGURANÇA NITRILICA</p> <p>Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedo. Luva tipo a para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes, contra agentes térmicos (calor de contato), contra agentes químicos (hidrocarbonetos saturados (j), bases inorgânicas (k), ácidos minerais inorgânicos (l), ácidos orgânicos (n), bases orgânicas (o), peróxidos (p) e aldeídos (t)), contra agentes biológicos e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Deverá ter o certificado de aprovação (CA) válido em conformidade com a NR-6 itens “6.8.1” e “6.9.1”</p>		PAR	720
46	<p>LUVA DE SEGURANÇA EM VAQUETA</p> <p>Luva para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Luva de Segurança, confeccionada em vaqueta, reforço interno na palma, tira e reforço embutida entre o polegar e indicador, elástico para ajuste no dorso. Diversas numerações à disposição: P, M, G, XG ou 7, 8, 9, 10; Será feito o pedido com</p>		PAR	80

	<p>a quantidade por numeração. Deverá ter o certificado de aprovação (CA) válido em conformidade com a NR-6 itens “6.8.1” e “6.9.1”</p>			
47	<p>LUVA ISOLANTE DE BORRACHA NATURAL Proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. Luva isolante de borracha natural/sintética, tipo II, classe 4. Comprimento: 406 mm. Resistência de: 40000V. Tensão de uso: 36000V. Prod. por: Imersão. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. Observação: EQUIPAMENTO CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO COM BASE NA PORTARIA Nº 486, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021. II) Verifique a manutenção da certificação junto ao INMETRO no link: http://www.inmetro.gov.br/prodcert/certificados/busca.asp. Para consulta dos Certificados no site do INMETRO, utilizar como parâmetro de busca o CNPJ da empresa detentora do CA e a referência do EPI indicada no campo referência deste CA. III) Verifique a manutenção da certificação junto ao INMETRO no link: http://www.inmetro.gov.br/prodcert/certificados/busca.asp. Para consulta dos Certificados no site do INMETRO, utilizar como parâmetro de busca o CNPJ da empresa detentora do CA e a referência do EPI indicada no campo referência deste CA.</p>		PAR	06
48	<p>LUVA DE SEGURANÇA PARA FRIO (CÂMARA FRIA) RESISTENTE À TEMPERATURAS DE ATÉ -25°C. EM MATERIAL DE POLIAMIDA COM INTERIOR COM ISOLAMENTO EM LÃ ACRÍLICA Luva de segurança confeccionada em fios de poliamida, interior com isolamento em lã acrílica, revestida na face palmar, ponta dos dedos e dorso com nitrílico liso e foam, punho com elastano, formato anatômico.. Luva de segurança, indicada para trabalhos em câmaras frias. Resistente à temperaturas de até -25°C. Disponibilizar diversas numerações P, M, G, GG ou 7, 8 9, 10, será feito o pedido com a quantidade por numeração. Deverá ter o certificado de aprovação (CA) válido em conformidade com a NR-6 itens “6.8.1” e “6.9.1”.</p>		PAR	600




<p align="center">49</p>	<p>LUVA TÉRMICA PARA COZINHA Luva térmica em material: Nomex, Kevlar ou Protex K, para proteção das mãos contra contato com objetos quentes em forno de cozinha industrial. Formato: 5 dedos. Que suporte temperatura de até 230°C. Comprimento em torno de 38 cm. Diversas numerações à disposição: P, M, G, XG ou 7, 8, 9, 10; será feito o pedido com a quantidade por numeração. Deverá ter o certificado de aprovação (CA) válido em conformidade com a NR -6 itens “6.8.1” e “6.9.1”.</p>		<p align="center">PAR</p>	<p align="center">550</p>
<p align="center">50</p>	<p>LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Luva de segurança tricotada em fibras naturais e fibras sintéticas, 7 gauge, pigmentos em PVC na palma, punho com fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas. Deverá ter o certificado de aprovação (CA) válido em conformidade com a NR-6 itens “6.8.1” e “6.9.1”. Tamanhos P, M, G e GG. Será feito o pedido com a quantidade por tamanho.</p>		<p align="center">PAR</p>	<p align="center">960</p>
<p align="center">51</p>	<p>MACACÃO DE SEGURANÇA PARA SANEAMENTO Proteção do tronco, membros superiores e membros inferiores do usuário contra riscos de origem química, biológica. Tamanhos P, M, G e GG. Será feito o pedido com a quantidade por tamanho. Macacão de segurança confeccionado em tecido não tecido (TNT) de polipropileno com filme de polietileno microporoso, capuz de duas peças com elástico, fechamento frontal com zíper bidirecional sem aba protetora, elástico na cintura, punhos e tornozelos. Deverá ter o certificado de aprovação (CA) válido em conformidade com a NR-6 itens “6.8.1” e “6.9.1”</p>		<p align="center">PÇ</p>	<p align="center">96</p>
<p align="center">52</p>	<p>MÁSCARA DE SOLDA COM ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO Proteção dos olhos e face do usuário contra impactos de partículas volantes, luminosidade intensa e radiações provenientes de serviços de soldagem. Máscara de solda de escurecimento automático, com escudo fabricado em poliamida, placas de proteção interna e externa fabricadas em policarbonato, carneira fabricada em polipropileno; parafuso de fixação, porca de fixação limitador de movimento e sistema de catraca em material plástico; absorvedor de suor em tecido algodão forrado com espuma; filtro de escurecimento automático, tonalidade fixa 3 ou 11, área de visualização 90 x 35 mm, tamanho da</p>		<p align="center">UN</p>	<p align="center">01</p>

	<p>lente 110 x 90 x 9mm, tempo de comutação 1 / 15,000S, de luz para escuro, fonte de alimentação célula solar e substituível 1 x pilhas de lítio CR2032, composto por um conjunto de lentes de vidro, montadas em um cassete de material plástico, alimentado por bateria de lítio solar, temperatura operação -5°C a 55°C. Deverá ter o certificado de aprovação (CA) válido em conformidade com a NR-6 itens “6.8.1” e “6.9.1”</p>			
53	<p>MÁSCARA FACIAL PFF1 Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras e névoas (pff1). Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe pff1 (s), em tnt e poliéster, formato dobrável, sem válvula de exalação. "este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do inmetro". Deverá ter o certificado de aprovação (CA) válido em conformidade com a NR-6 itens “6.8.1” e “6.9.1”</p>		UN	960
54	<p>MÁSCARA SEMI FACIAL PFF2 COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO Máscara (respirador) semi facial com válvula de exalação, dobrável, filtrante para partículas PFF2 poeiras, névoas e fumos; Material parte externa composta de não tecido tratada com material para não absorção de fluidos líquidos, parte interna não tecido antialérgico para contato facial; Com clipe metálico para selagem sobre o septo nasal. Deverá ter o certificado de aprovação (CA) válido em conformidade com a NR-6 itens “6.8.1” e “6.9.1”</p>		UN	1180
55	<p>ÓCULOS DE PROTEÇÃO LENTE CINZA EM POLICARBONATO Óculos de proteção contra impactos de partículas volantes, com proteção lateral e hastes ajustáveis; Composto de armação, haste e lentes; Com armação em material plástico; Com hastes em material plástico; Hastes reguláveis em três estágios de comprimento; Lente deverá ser em policarbonato cinza com tratamento antirrisco e antiembaçante e UV; Resistente a impactos, partículas volantes e multidirecionais; Com lente na cor incolor. Deverá ter o certificado de aprovação (CA) válido em conformidade com a NR-6 itens “6.8.1” e “6.9.1”. Deverá ter o certificado de aprovação (CA) válido em conformidade com a NR-6 itens “6.8.1” e “6.9.1”.</p>		UN	200
56	<p>ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE Óculos de proteção contra impactos de partículas volantes, com proteção lateral e hastes ajustáveis; Composto de armação, haste e lentes; Com armação</p>		UN	1440

	em material plástico; Com hastes em material plástico; Hastes reguláveis em três estágios de comprimento; Lente deverá ser em policarbonato incolor com tratamento antirrisco e antiembaçante e UV; Resistente a impactos, partículas volantes e multidirecionais; Com lente na cor incolor. Deverá ter o certificado de aprovação (CA) válido em conformidade com a NR-6 itens “6.8.1” e “6.9.1”			
57	ÓCULOS DE SEGURANÇA SOBREPORA PANDA INCOLOR Óculos de segurança constituídos de armação, apoio nasal e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato disponível na cor “incolor”. Com lente incolor. Deverá ter o certificado de aprovação (CA) válido, em conformidade com a NR 6 itens 6.8.1 e 6.9.1.	(sem imagem)	UN	1000
58	PERNEIRA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES ABRASIVOS ESCORIANTE, TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES Para uso na atividade de: Manutenção. Perneira de segurança confeccionada em material sintético, três talas de proteção frontal e duas talas laterais, proteção no joelho integrada e proteção de fios de aço no metatarso. epi não aprovado contra arco elétrico, fogo repentino e combate ao incêndio.		PAR	16
59	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na nr 15, anexos I e II. Protetor auditivo, do tipo concha, constituído por duas conchas em plásticos, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, possui uma haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas. Deverá ter o certificado de aprovação (CA) válido em conformidade com a NR-6 itens “6.8.1” e “6.9.1”		PÇ	88
60	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG CONFECCIONADPO EM SILICONE COM CORDONEL EM ALGODÃO Protetor auditivo, tipo pré-moldado, tamanho único, em silicone, com cordão de algodão com mínimo de 16 DB. Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15, anexos I e II, conforme tabela de atenuação abaixo.		PÇ	120

	Deverá ter o certificado de aprovação (CA) válido em conformidade com a NR-6 itens “6.8.1” e “6.9.1”			
61	PROTETOR SOLAR FPS 60 COM REPELENTE Protetor solar profissional FPS 60, resistente à água; Composição isenta de ingredientes perigosos à saúde. Oferece proteção contra dengue (Aedes aegypti), zika vírus, chikungunya, e muitos outros insetos , tais como: Culex quinquefasciatus, Anopheles SP e carrapatos Rhipicephalus sanguineus; Dermatologicamente testado; Não comedogênico; Hipoalergênico; Embalagem 120 ml; Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega do produto;		UN	1.000
62	PROTETOR SOLAR FPS 60 Loção cremosa com textura leve e suave, de cor branca. PH: 5,5 a 6,5 Ponto de fusão: Acima de 45°C Densidade: 0,90 – 1,00g/ml. Não possuir ingredientes perigosos à pele e à saúde. Possuir boa espalhabilidade: Loção cremosa com textura leve e suave. Hipoalergênico, não deve possuir corantes e fragrâncias, minimizando o possível surgimento de alergias. Produto não comedogênico, não formando comedões e espinhas. Testado dermatologicamente. PABA FREE: não utiliza esse filtro químico. Possuir Vitamina A (Retinyl Palmitate) e Vitamina E (Tocopheryl Acetate) / Bio fosfarada / bioactive) que são agentes antioxidantes com o envelhecimento precoce Oil-FREE: Não oleoso. Possuir extrato de Aloe Vera, 4 horas de proteção na água e ao suor e 12 horas de Fotoproteção em pele seca. Para todos os tipos de pele. Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega do produto. O produto deve possuir registro na ANVISA.	(sem imagem)	UN	2.630
63	REPELENTE DE INSETOS USO EM ADULTOS Repelente de insetos para uso em adultos e gestantes, hipoalergênico, uso tópico, a base de 1- doetil-metatuamida (deet), frasco com 200ml , em spray, devidamente registrado na anvisa. Prazo de validade não inferior a 18 (dezoito) meses da data de entrega.	(sem imagem)	FR	2.430
64	REPELENTE DE INSETOS SPRAY Repelente de até 10 horas, com longa duração. Oferece proteção contra dengue (Aedes aegypti), zika vírus, chikungunya, e muitos outros insetos , tais como: Culex quinquefasciatus, Anopheles SP e carrapatos Rhipicephalus sanguineus; Ingrediente ativo: Diethyl Toluamide (DEET) Muito utilizado		UN	400

	<p>por profissionais, para evitar a reaplicação constante. Sua secagem é rápida. É testado dermatologicamente, conta com fragrância suave, não é oleoso e possui alta eficácia. Não comedogênico; Hipoalergênico; Embalagem 100 ml; Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega do produto;</p>			
65	<p>RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL. Proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas sólidas, quando utilizado com filtros mecânicos ou combinados, e contra gases e vapores, quando utilizado com filtros químicos ou combinados. Respirador purificador de ar tipo peça semifacial, com corpo que conjuga suporte em material plástico rígido cinza escuro em sua parte central e o restante da peça facial em elastômero sintético cinza. Nas laterais do corpo das peças encontram-se localizados dois dispositivos plásticos, um de cada lado, dotados, em sua parte dianteira, de 01 encaixe tipo baioneta e de 01 anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planos. Na parte traseira de cada um dos dispositivos encontra-se fixada uma válvula de inalação. Deverá ter o certificado de aprovação (CA) válido em conformidade com a NR-6 itens “6.8.1” e “6.9.1”</p>		UN	14
66	<p>TOUCA DE TULE RESISTENTE EM TECIDO DE ALGODÃO, MODELO PROFISSIONAL PARA COZINHA INDUSTRIAL, NA COR BRANCA Touca para cozinha, touca de tule (resistente/grosso), fabricado em tamanho único, lavável, não descartável, cor branca, confeccionada em tecido de algodão e finalizado por tirante elástico para justamento à cabeça e recolhimento de todos os cabelos no interior da touca.</p>		UN	900
67	<p>TOUCA DESCARTÁVEL DE TNT COM ELÁSTICO PACOTE COM 100 UNIDADES Touca cirúrgica descartável com gramatura de 30 g, confeccionada em falso tecido, TNT, base de fibras, de polipropileno, hipoalérgico, com formato anatômico, permitindo ventilação adequada, com elástico em toda sua borda, cor BRANCA, com excelente acabamento e qualidade. Solda: processo totalmente automatizado, soldado eletronicamente por ultrassom. Embalagem contendo 100 unidades.</p>		PCT	600

	Deverá conter o registro da ANVISA impresso na embalagem.			
68	VESTIMENTA SEGURANÇA – AVENTAL COR BRANCA Avental profissional de tecido, modelo avental de frente em tecido brim, na cor BRANCA, 100% algodão, sem bolso frontal, costura dupla rebatida, com tiras no pescoço e na cintura. Medidas: Base inferior: de 67 a 69 cm Base superior: de 27 cm a 29 cm Lateral: de 50 cm a 52 cm. Altura da cava: de 26 cm a 28 cm.		UN	900
69	VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO AVENTAL DE CORPO INTEIRO COM MANGA LONGA EM VINIL LAMINADO TRANSPARENTE Vestimenta modelo avental de corpo inteiro confeccionado em VINIL laminado transparente 100% impermeável, manga longa com elástico nos punhos, fechamento nas costas na altura dos ombros através de dois botões de pressão plásticos, duas tiras na cintura soldadas eletronicamente com fechamento através de fivela plástica tipo engate rápido, acabamento em solda eletrônica. Opção com elásticos nos punhos. Medidas: 1,20 x 0,70. Deverá ter o certificado de aprovação (CA) válido em conformidade com a NR-6 itens “6.8.1” e “6.9.1”.		UN	600
70	WISEIRA PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS Para uso na atividade de: Manutenção. Protetor facial composto de coroa confeccionada em polipropileno preto que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, visor confeccionado em policarbonato incolor com cerca de 168 mm de altura e 200 mm largura preso à coroa por meio de três pinos cilíndricos e quatro pinos retangulares. As extremidades da coroa são fixadas à carneira confeccionada em polipropileno preto por meio de dois parafusos em polietileno preto. A regulagem de tamanho pode ser feita através de ajuste simples ou catraca e a parte frontal da carneira é recoberta com uma espuma para absorção de suor.		UN	40

4. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

4.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar 01 (uma) unidade de amostra de cada item (com exceção dos itens 27 “Cinturão de paraquedista 1” e item 47 “Luva isolante de borracha) em até 5 (cinco) dias úteis após o término da licitação, para avaliação de qualidade e aprovação que será

realizada por servidor designado do SESMT - Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho.

4.2. O servidor designado do SESMT - Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho irá verificar e avaliar a qualidade do produto através da especificação exigida em edital e consulta de validade de CA (Certificado de Aprovação do EPI).

4.3. As amostras deverão estar acompanhadas de recibos em 2 (duas) vias contendo: número da licitação, razão social da empresa e CNPJ, número do item, especificação do material, nome do representante, e-mail e números telefônicos para contato.

4.4. A empresa que deixar de apresentar as amostras ou apresentar em desconformidade com as especificações do edital será DESCLASSIFICADA do certame.

4.5. Local da entrega da Amostra: Departamento de Suprimentos (Paço Municipal) – Localizado na Av. Bernardino de Campos, 705, Amparo/SP – CEP 13900-400.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição dos EPI's visa atender as demandas, com objetivo de dar segurança aos servidores públicos.

A solução específica e que se pretende adquirir tais itens, refere-se a processo licitatório, através do Sistema Registro de Preços, visando dessa maneira uma melhor gestão financeira, administrativa e orçamentária.

Acredita-se, ainda, que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O requisito básico para contratação da empresa para fornecimento dos itens é que ela seja qualificada, e que conste o ramo de atividade no contrato social, seja licenciada e autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer os materiais conforme especificado neste termo.

Os materiais a serem comprados devem possuir qualidade mínima conforme especificação técnica de cada item, obedecendo às normas de fabricação NBR a fim de garantir a qualidade mínima dos produtos e Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

A empresa fornecedora dos materiais será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais que porventura sejam entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações dos itens. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

O prazo máximo para a substituição dos itens que não atenderem ao Edital e seus Anexos, será de 10 (dez) dias corridos, contados da data de recebimento, pelo CONTRATADO. Decorrido esse prazo e não havendo a devida reparação, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.

A empresa deverá adotar todos os requisitos e práticas necessárias no fornecimento dos itens e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio dos produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável.

7. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE

7.1. São obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar ao CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO, por meio de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no valor correspondente à execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, a suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os itens com avarias ou defeitos;
- Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) horas que antecede a data da entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Responsabilizar-se pelo recolhimento e descarte de bens adquiridos cujos componentes necessitem de destinação especial devido a sua natureza, nos termos da Lei nº 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto nº 7.404/2010.

9. VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. Prazo de entrega: Os materiais deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão das Ordens de Compra que serão enviadas por e-mail ao fornecedor.

10.2. Das condições de recebimento e aceitação:

10.2.1. Os produtos cotados deverão atender as especificações contidas no Edital. A contratada obriga-se a fornecer os materiais a que se refere este pregão, em conformidade com as especificações descritas no Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

10.2.2. Os EPIs deverão ser entregues com o Certificado de Aprovação (CA) válido, com no mínimo seis meses antes de seu vencimento (quando for o caso), na data da entrega. A conferência dos produtos e Certificados estará a cargo de servidor indicado pela SESMT.

10.2.3. Serão recusados os materiais que não atenderem as especificações constantes neste Edital e/ou não esteja adequado para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente o produto recusado.

10.2.4. No ato da entrega, os materiais não podem exceder 180 dias da data de sua fabricação. Não serão aceitos materiais com prazo de fabricação em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência.

10.2.5. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

10.2.6. O servidor responsável pelo recebimento deverá receber o produto desde que:

- o lote e validade dos materiais entregues estejam em conformidade com os descritos na Nota Fiscal.
- a apresentação do produto seja da marca declarada na proposta vencedora.
- a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada.
- o prazo de validade esteja em conformidade com o solicitado no edital, quando for o caso.
- a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento, quando for o caso.
- a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora. Caso não apresentem conformidade, será justificado e devolvido ao fornecedor.

10.2.7. Os materiais deverão sair da indústria em embalagem apropriadas e lacradas que garantam a sua validade e especificada pelo fabricante no rótulo de cada embalagem.

10.2.8. Não serão aceitos embalagens suspeitas de alteração, adulteração e fraude ou falsificação.

10.3. Forma de Entrega: Parcelada, conforme necessidade da Secretaria solicitante.

10.4. Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria solicitante, através das Ordens de Compra, sendo permitida a indicação das seguintes unidades:

UNIDADE	LOGRADOURO	Nº	CEP	BAIRRO
Almoxarifado de Suprimentos da Saúde	Rua João de Arruda Pastana	150	13900-500	Centro
Centro Esportivo do Trabalhador	Rua Rodrigo de Arruda Botelho	107	13905-140	Jardim Camanducaia
Almoxarifado da Secretaria Municipal de Zeladoria Pública e Manutenção e Serviços	Avenida Pref. Raul de Oliveira Fagundes	965	13900-560	Centro
Paço Municipal - Secretaria de Educação	Av. Bernardino de Campos	705	13900-400	Centro
Almoxarifado da Educação	Rua Joaquim Moreira	30	13903-380	Jardim Moreirinha
Almoxarifado da Merenda	Av. Bernardino de Campos	725	13900-400	Centro
CIME Bairro Da Areia Branca	Rod. Eng. Constâncio Cintra - SP360 - KM118	s/n	13900-000	Bairro da Areia Branca
CIME Bambi	Rua Argentina	72	13904-070	Jd. América
CIME Branca De Neve	Av. Paraná	60	13902-230	Jd. Brasil
CIME Chapeuzinho Vermelho	Rua França	170	13905-080	Jd. Camanducaia
CIME Cinderela	Av. Dr. Roberto Amparo Pastana Câmara	7375	13905-531	Jd. Europa
CIME Garibaldi	Rua Tiê	184	13903-402	Jd. Das Aves
CIME Maria Ivete Forner Zuchi	Rua João Barbi	61	13904-802	Vale Verde
CIME Nicolau Consoli	Rua Luiz Antônio Moreira Persicano	175	13905-655	Jd. Modelo
CIME Peter Pan	Pça. Américo Ferreira de Camargo	35	13903-279	Jd. São Sebastião
CIME Pica Pau	Rua Henrique Frederico	298	13908-200	Distr. Arcadas
CIME Pinoquio	Pça. Nelson José Urbano	43	13909-009	Distr. Três Pontes
CIME Plinio Morato De Oliveira	Rod. SP352 - KM148,5	s/n	13900-000	Bairro Brumado
CIME Polichinelo	Rua Princesa Isabel	181	13901-210	Jd. Santo Antônio
CIME Prof. ^a Beatriz Silveira Monteiro	Rua Antônio Olívio Nardini	160	13905-465	Jd. Silvestre I
CIME Prof. ^a Jacyra Ribeiro Guilardi	Rod. Municipal	379	13900-000	Bairro da Boa Vereda
EMEF Gasparzinho	Rua José Araújo Cintra	20	13900-460	Pça. Pádua Salles
EMEF Prof. ^a Clarinda De Almeida Mello	Rua Antônio Michelini	77	13905-783	Quintas de São Thiago

EMEF Prof. ^a Floripes Bueno Da Silva	Rod. João Beira - SP95 - KM45,2	s/n	13900-000	Jd. Silvestre I
EMEF Prof. ^a Gislene Aparecida Da Costa Correa	Av. Arlindo Fava	215	13905-470	Jd. Silvestre II
EMEF Raul De Oliveira Fagundes	Rua Maria Cecília Ribieri	105	13902-040	Jd. Santana
EMEI Cebolinha	Rua Dep. Narciso Pieroni	625	13900-262	Jd. Santana
EMEI Prof. Silvio Vichi	Rua Alcides Postali	420	13905-620	Jd. São Dimas
EMEI Sossego Da Mamãe	Rua Prudente de Moraes	247	13900-270	Jd. Público
EMEI Tio Patinhas	Rua Rio Sena	300	13904-340	Jd. Figueira
EMEF Maria Cristina Rodrigues Simões	Rua Alemanha	s/n	13905-110	Jd. Camanducaia

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

No momento da entrega dos itens, os mesmos estarão sujeito à conferência e aceite por funcionário responsável tanto dos materiais como da documentação a ser apresentada.

Os itens em desconformidade serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 02 (dois) dias, sob pena de cancelamento da compra.

12. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado a cada entrega, após aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias da apresentação da respectiva nota fiscal.

12.2. A nota fiscal não poderá apresentar rasuras e deverá descrever corretamente o item, número de empenho, número do processo de compras, número da Ordem de Compra, número e tipo da licitação e dados bancários para depósito.

13. SELEÇÃO DO FORNECEDOR/EXECUTANTE

O CONTRATADO deverá ter capacidade de pronto fornecimento dos itens solicitados e estar em situação fiscal regular.

O CONTRATADO deverá atender as especificações dos itens conforme descrição no presente documento.

14. ESTIMATIVA DO PREÇO

A cotação de mercado junto a fornecedores será realizada pelo Departamento de Suprimentos.

15. ALINHAMENTO COM PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

Os itens e quantidades que se pretende adquirir foram previstos no PAC/2025, de acordo com o disposto em Decreto 6934 de 05/07/2024.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SMZPMVUR:

Dotação Orçamentária a ser utilizada: 02.12.03.15.452.1200.4062.3.3.90.30.00 - Ficha 569.

SME:

As despesas com a execução da referida ata de registro de preços correrão por conta do orçamento do exercício de 2025, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas, e nas suas correspondentes nos exercícios subsequentes: DOTAÇÃO: 02.10.02.12.361.1003.4049.339030 – Secretaria Municipal de Educação / Manutenção e Desenvolvimento do Ensino / Fonte 01 – Tesouro. DOTAÇÃO: 02.10.02.12.365.1001.4049.339030 – Secretaria Municipal de Educação / Manutenção e Desenvolvimento do Ensino / Fonte 01 – Tesouro. DOTAÇÃO: 02.10.02.12.365.1002.4049.339030 – Secretaria Municipal de Educação / Manutenção e Desenvolvimento do Ensino / Fonte 01 – Tesouro. DOTAÇÃO: 02.10.02.12.361.1003.4049.339030 – Secretaria Municipal de Educação / Manutenção e Desenvolvimento do Ensino / Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais. DOTAÇÃO: 02.10.02.12.365.1001.4049.339030 – Secretaria Municipal de Educação / Manutenção e Desenvolvimento do Ensino / Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais. DOTAÇÃO: 02.10.02.12.365.1002.4049.339030 – Secretaria Municipal de Educação / Manutenção e Desenvolvimento do Ensino / Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais.

SMS:

Dotação Orçamentária – 621.

Ficha nº 5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS.

Cod. Aplic.: 301.0005 - FNS - ATENÇÃO PRIMÁRIA.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATADA deverá observar e atender todas as informações aqui prestadas, principalmente o local e horário de entrega dos equipamentos.

ANEXO III
MODELO ARQUIVO DECLARAÇÕES (FASE HABILITAÇÃO)
(papel timbrado da licitante)

Processo Licitatório nº 00529/2025.

Pregão Eletrônico nº 129/2025.

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), participante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 129/2025, da Prefeitura Municipal de Amparo/SP, DECLARO, sob as penas da lei:

a) Cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no Edital.

b) Afirma que a empresa não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

c) Inexiste grau de parentesco nos termos do art. 109 da Lei Orgânica Municipal.

d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas conforme disposto no art. 63 da Lei Federal 14.133/2021.

e) Cumpre que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no art. 63 da Lei Federal 14.133/2021.

f) Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

Para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretendem usufruir o direito de preferência e/ou o benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista:

g) Não possui qualquer dos impedimentos previstos nos § 4º e seguintes todos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

Para licitantes em recuperação judicial ou extrajudicial:

h) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da retirada da nota de empenho deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

i) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da retirada da nota de empenho deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

Para cooperativas:

j) Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

(Nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)

***O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade**

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO
CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO
(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 129/2025, Processo Licitatório nº 00529/2025, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- c) O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto.
- e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I.** Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada.
- II.** Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei.
- III.** Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.
- IV.** No tocante a licitações e contratos:
 - a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter

competitivo de procedimento licitatório público.

- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público.
 - c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo.
 - d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente.
 - e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo.
 - f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- V. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

***O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade**

ANEXO V
MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(papel timbrado da licitante)

Processo Licitatório nº 00529/2025.
Pregão Eletrônico nº 129/2025.

A empresa _____ estabelecida na _____, telefone _____, e-mail _____, conta bancária (banco, Agência e Conta Corrente) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Amparo/SP, em estrito cumprimento ao previsto no Edital da licitação em epígrafe, especialmente no que tange às Especificações do Objeto (Anexos I e II do Edital):

Os itens da proposta deverão estar obrigatoriamente na sequência disposta nos moldes do Anexo I – Memorial Descritivo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	XX	XX	XX	XX	XX	XX

OBSERVAÇÕES:

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no Edital.

A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

Responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Telefone: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

(Nome e assinatura do representante legal da licitante)
C.P.F.: / Cargo

ANEXO VI TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

**ANEXO VII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

Aos _____, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, o(a) Secretário(a) Municipal de _____, Sr(a). _____, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL COM A FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA PUBLICA E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme Edital e Anexos, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: _____ CNPJ nº _____, classificada em primeiro lugar para fornecimento do (s) item(ns) abaixo discriminado(s), observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 129/2025, Processo de Compra nº 00529/2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX

Prazo de entrega: Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria solicitante. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento dos Pedidos de Compra emitidos pelo Departamento de Suprimentos.

Local de entrega: As entregas poderão ocorrer em diversos locais, conforme orientação dada através das Ordens de Compra. Os possíveis endereços estão dispostos no subitem 10.4 do Anexo II – Termo de Referência.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, após aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Vigência da ata de registro de preços: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, com base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Na hipótese de prorrogação da ata de registro de preços, decorrido 12 (doze) meses de vigência, os preços poderão sofrer reajustes, qual terá como parâmetro para atualização monetária o índice INPC – IBGE ou outro que venha a substituí-lo, devidamente fundamentada por escrito pela detentora da ata de registro de preços e observados os demais requisitos constantes da Lei nº 14.133, de 2021.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no **Item 13 - Das Infrações Administrativas e Sanções** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Secretário(a) Municipal

Empresa:
CNPJ nº:
Endereço:
Representante:

Testemunhas:

Nome: _____
Matrícula institucional: _____

Nome: _____
Matrícula institucional: _____